



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 9.310,48 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro 2021, incremento excepcional do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.310,48 (nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339032.10.301.0014.2.032.05.312019	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 694)	9.310,48

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 27 de maio de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município